ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO IV - DAR-IV

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	990061-ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO IV - DAR-IV	MOISES MUNHOZ DA CUNHA	19/08/2026 09:31 (v 0.14)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		017.00081924/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

(Processo Administrativo n°017.00081924/2026-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo - de construção e de manutenção predial - visando atender as demandas do Serviço de Administração Regional - Sede, do DAR I - e do Serviço de Administração Regional de Araçatuba - DAR IV, materiais que são essenciais para continuidade do bom desempenho dos serviços executados nas Unidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFI	SICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] * [A2]
1	Porta Para Divisória Material: Eucatex , ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade; Cor: Areia Jundiaí, Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia	448790	1704214		UNID	32	R$ 499,00	R$ 15.968,00
2	Divisória Material: Fibra Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiaí , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Papelão Prensado, Largura: 1,20 M, Altura: 2,10	386047	4542304		UNID	220	R$ 138,75	R$ 30525,00
3	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: H , Altura: 20 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M;	263420	2233061		UNID	240	R$ 18,99	R$ 4.557,60

4	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: U , Altura: 15 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M	263469	2233088	UNID	180	R$ 25,90	R$ 4.662,00
5	Baguete Material: Aço, Aplicação: Fixação Divisória Naval , Cor: Branca	236010	6118046	UNID	120	R$ 9,42	R$ 1.130,40
6	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca	334312	4366859	UNID	25	R$ 340,00	R$ 8.500,00
7	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,92 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	638342	4367367	UNID	25	R$ 279,98	R$ 6.999,50
8	Rodape; de Poliestireno; Na Cor Cinza e Frisado; ComLargura de 10cm, Espessura de 15mm e Comprimento de2,4m;	484704	6376274	UNID	120	R$ 63,80	R$ 7.656,00
9	Suporte Regulável Divisória Material: Aço Galvanizado , Regulagem Altura: 35 MM, Características Adicionais: Parafuso Regulador	328782	6439985	UNID	240	R$ 92,00	R$ 22.080,00

1.1.1 No caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo de qualidade comum, com especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato estabele e disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação normativa pertinente, observando os requisitos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no prazo de até 15 (quinze) dias , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na seguinte conformidade:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI--DADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Porta Para Divisória Material: Eucatex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, Cor: Areia Jundiaí , Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia	20	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
2	Divisória Material: Fibra Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiaí , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Papelão Prensado, Largura: 1,20 M, Altura: 2,10	100	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
3	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: H , Altura: 20 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M;	120	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
4	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: U , Altura: 15 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M	120	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
5	Baguete Material: Aço , Aplicação: Fixação Divisória Naval , Cor: Branca	120	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
6	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca	25	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
7	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,92 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	25	DAR I - SEDE - SÃO PAULO

Local de entrega dos itens 1 a 7. DAR I - SEDE - Serviço de Administração Regional de São Paulo - Avenida Rangel Pestana, 300, 1º Subsolo – Centro – São Paulo. CEP 01017-911**.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI--DADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Porta Para Divisória Material: Eucatex , Eucatex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, Cor: Areia Jundiaí , Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia	12	DAR IV ARAÇATUBA
2	Divisória Material: Fibra Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiaí , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Papelão Prensado, Largura: 1,20 M, Altura: 2,10	120	DAR IV ARAÇATUBA
3	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: H , Altura: 20 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M;	120	DAR IV ARAÇATUBA
4	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: U , Altura: 15 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M	60	DAR IV ARAÇATUBA
8	Rodape; de Poliestireno; Na Cor Cinza e Frisado; ComLargura de 10cm, Espessura de 15mm e Comprimento de2,4m;	120	DAR IV ARAÇATUBA
9	Suporte Regulável Divisória Material: Aço Galvanizado, Regulagem Altura: 35 MM, Características Adicionais: Parafuso Regulador	240	DAR IV ARAÇATUBA

Local de entrega dos Itens 1 a 4, 8 e 9.DAR IV - Serviço de Administração Regional de Araçatuba - R. Tiradentes, 840 - Vila Mendonca, Araçatuba - SP, CEP 16015-020.

Garantia, manutenção e assistência técnica
5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento
7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º,

inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-r/empreendedor.
8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dedocumento comprobatório de seus administradores.
8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.
8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.22.1.1. Similaridade com o objeto da licitação: o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) demonstrar que o licitante tem experiência no fornecimento do objeto em escala semelhante, com a quantidade mínima equivalente a 50% do quantitativo total previsto.
8.22.1.2. O documento deve conter, no mínimo: a) dados completos do emitente e do recebedor, b) descrição detalhada dos produtos fornecidos, c) período de fornecimento e, c) quantitativos entregues.

8.22.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.
8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.
8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 102.078,50 (cento e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado;

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: 00001-Governo do Estado de São Paulo/200147-Departamento de Administração da Região I; 200153-Departamento de Administração da Região IV.
II) Fonte de Recursos: 150010001;
III) Programa de Trabalho: 04122203050230000;
IV) Elemento de Despesa: 339030;
V) Plano Interno: 000.000.0100;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MOISES MUNHOZ DA CUNHA
Membro da comissão de contratação
Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 09:28:26.

JAIRO LACERDA DE LUNA
Autoridade competente
Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 09:31:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP990061_000011_2026 (3).pdf (120.65 KB)
- Anexo II - Anexo - Modelo de Proposta de Precos_I_.pdf (189.8 KB)

ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO IV - DAR-IV

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00081924/2026-11

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de consumo diversos - materiais de construção e de manutenção predial - visando atender as demandas do Serviço de Administração Regional - Sede, do DAR I - e do Serviço de Administração Regional de Araçatuba - DAR IV, materiais que são essenciais para continuidade do bom desempenho dos serviços executados nas Unidades.

2.2. A reposição de estoque de materiais para manutenção predial - DAR I - se faz necessária pois são materiais indispensáveis para a execução contínua de serviços de conservação, adaptação e pequenos reparos nas dependências administrativas, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do patrimônio público.

2.3. Para o DAR IV – Araçatuba, a aquisição de componentes pré-fabricados para construção (divisórias e acessórios) justifica-se pela necessidade de adequação do corredor da rota de fuga da sede regional, medida essencial para garantir a segurança dos servidores e usuários em situações de emergência, bem como o atendimento às normas de acessibilidade e segurança predial. A demanda, formalizada no DFD nº 144/2025, contribui para a melhoria da organização dos espaços físicos e para a mitigação de riscos, assegurando condições apropriadas de evacuação e circulação no ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração Regional da Sede - DAR I	Fabio Tadeu Paulino de Souza
Serviço de Administração Regional de Araçatuba - DAR IV	Ivana Angelica Mazzini Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos materiais será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fulcro no artigo 6º, Inciso XLI da Lei nº 14.133/2021

4.2. A licitante vencedora deverá estar em perfeita regularidade com as obrigações jurídicas, fiscais e trabalhistas.

4.3. Os objetos a serem ofertados deverão estar em perfeita consonância com o descritivo dos materiais constante no Termo de Referência e Edital.

4.4. É responsabilidade da licitante vencedora a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos.

4.5. A qualificação técnica da contratada será aferida por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, demonstrando aptidão para atender às exigências do contrato.

4.6. A licitante vencedora deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar explicitamente as indicações referentes a: nome do produto, marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou data de validade para cada insumo ou equipamento.

4.7. É responsabilidade da licitante vencedora:

4.7.1. fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7.2. responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto;

4.7.3. substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da Contratante, o material, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos;

4.7.4. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos;

4.7.5. entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório, sendo que a entrega deverá respeitar a quantidade requisitada pela Contratante;

4.7.6. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.7.7. apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais decorrentes das normas vigentes;

4.7.8. cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido para evitar qualquer interrupção nas atividades rotineiras dos órgãos;

4.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9. Não será necessária a exigência de garantia em razão da natureza do objeto da contratação.

4.10. A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como aos previstos em legislação correlata.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, os materiais a serem adquiridos são caracterizados como bens de consumo de qualidade comum, com especificações usuais de mercado, necessários e essenciais para suprir a demanda dos participantes e cumprir as finalidades às quais se destinam.

5.2. Nesse contexto, os parâmetros utilizados para a definição do valor estimado da contratação basearam-se na aferição de preços de mercado, mediante levantamento dos valores desses itens junto ao portal de pesquisa de preços do Compras.gov.br, em conformidade com o disposto no artigo 3º, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, assim como pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio, quando no citado portal de compras não havia ao menos três valores referenciais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a necessidade de reposição do estoque de material do SAR-Sede, e adequação do corredor da rota de fuga da sede regional de Araçatuba, a solução encontrada consiste na aquisição de materiais de reforma e construção, de acordo com as especificações técnicas necessárias, por meio de Pregão Eletrônico.

6.2. Esse procedimento mostra-se a mais adequado e está fundamentado no parágrafo XLI do artigo 6º da Lei 14.133/20221, quando se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

6.3. A referência à marca Eucatex, constante no item 1, possui caráter meramente indicativo e foi utilizada exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho, acabamento, padronização e compatibilidade técnica do objeto pretendido, não tendo caráter restritivo à competitividade. Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho previstas no termo de referência, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição do quantitativo de cada item foi estimada com base no levantamento das necessidades internas e de análise do relatório de consumo nos exercícios anteriores, demonstrada na tabela abaixo.

7.2. As quantidades totais estimadas são demostradas na **Tabela 1**:

TABELA 1:

Item	Descrição	CatMat	Siafisico	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta Para Divisória Material: Eucatex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade; Cor: Areia Jundiaí , Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia	448790	1704214	UNID	32	**R$ 499,00**	15.968,00
2	Divisória Material: Fibra Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiaí , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Papelão Prensado, Largura: 1,20 M, Altura: 2,10	386047	4542304	UNID	220	138,75	30.525,00
3	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: H , Altura: 20 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M;	263420	2233061	UNID	240	18,99	4,557,60
4	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: U , Altura: 15 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M	263469	2233088	UNID	180	25,90	4.662,00
5	Baguete Material: Aço , Aplicação: Fixação Divisória Naval , Cor: Branca	236010	6118046	UNID	120	9,42	1.130,40
6	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca	334312	4366859	UNID	25	340,00	8.500,00
7	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,92 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	638342	4367367	UNID	25	279,98	6.999,50
8	Rodape; de Poliestireno; Na Cor Cinza e Frisado; ComLargura de 10cm, Espessura de 15mm e Comprimento de2,4m;	484704	6376274	UNID	120	63,80	7.656,00

9	Suporte Regulável Divisória Material: Aço Galvanizado , Regulagem Altura: 35 MM, Características Adicionais: Parafuso Regulador	328782	6439985	UNID	240	92,00	22,080,00

7.4. As quantidades a serem contratadas serão distribuídas da seguinte forma:

7.4.1-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Porta Para Divisória Material: Eucatex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade; Cor: Areia Jundiaí , Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia	20	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
2	Divisória Material: Fibra Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiaí , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Papelão Prensado, Largura: 1,20 M, Altura: 2,10	100	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
3	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: H , Altura: 20 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M;	120	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
4	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: U , Altura: 15 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M	120	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
5	Baguete Material: Aço , Aplicação: Fixação Divisória Naval , Cor: Branca	120	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
6	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Semi-Oca	25	DAR I - SEDE - SÃO PAULO
7	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,92 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	25	DAR I - SEDE - SÃO PAULO

DAR I – São Paulo: Serviço de Administração Regional de São Paulo - Avenida Rangel Pestana, 300, 1º Subsolo – Centro – São Paulo;

7.4.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	Porta Para Divisória Material: Eucatex, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade; Cor: Areia Jundiaí , Largura: 0,82 M, Altura: 2,11 M, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia	12	DAR IV-ARAÇATUBA
2	Divisória Material: Fibra Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiaí , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Papelão Prensado, Largura: 1,20 M, Altura: 2,10	120	DAR IV-ARAÇATUBA
3	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: H , Altura: 20 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M;	120	DAR IV-ARAÇATUBA
	Perfilado Aço Comprimento Barra: 3 M, Aplicação: Parede Divisória , Largura: 36 MM, Formato: U , Altura: 15 MM,		DAR IV-

4	Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Espessura Chapa: 0,5 M	60	ARAÇATUBA
8	Rodape; de Poliestireno; Na Cor Cinza e Frisado; ComLargura de 10cm, Espessura de 15mm e Comprimento de 2,4m;	120	DAR IV-ARAÇATUBA
9	Suporte Regulável Divisória Material: Aço Galvanizado , Regulagem Altura: 35 MM, Características Adicionais: Parafuso Regulador	240	DAR IV-ARAÇATUBA

DAR IV - Serviço de Administração Regional de Araçatuba - R. Tiradentes, 840 - Vila Mendonca, Araçatuba - SP, 16015-020.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 102.078,50

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 102.078,50 (cento e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)** com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição não prevê o parcelamento da entrega do objeto, devendo os materiais serem entregues em uma única parcela, pois os itens possuem elevada interdependência técnica, compondo uma solução integrada cuja divisão poderia gerar incompatibilidades, falhas de funcionamento e dificuldades na atribuição de responsabilidades entre fornecedores (“jogo de empurra”); além disso, a contratação centralizada promove maior eficiência administrativa, reduzindo custos e complexidade na gestão e fiscalização contratual; por fim, o fornecimento por um único contratado assegura a padronização e uniformidade dos materiais, garantindo conformidade técnica, qualidade e coerência estética e funcional do conjunto, de modo que o não parcelamento se revela a medida mais vantajosa e alinhada ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026 da Divisão de Almoxarifado e Departamentos de Administração das Regiões I e IV, em conformidade com o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

11.2. A contratação visa atender à demanda das unidades administrativas da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Importante destacar que essas aquisições foram inicialmente previstas de forma individual por cada unidade regional no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2026, elaborado em 2025 dentro do prazo e das condições estabelecidas pela legislação vigente.
Entretanto, em razão da necessidade de unificação e padronização das contratações, optou-se pela execução conjunta dos processos, conforme indicado nos seguintes Documentos de Formalização de Demanda:

- Divisão de Almoxarifado: nº 52/2025 e nº 53/2025;
- Departamento de Administração da Região IV: nº 144/2025;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação consistem na continuidade e eficiência dos serviços de manutenção predial, por meio da reposição adequada de materiais essenciais; na melhoria das condições de segurança dos ambientes administrativos, especialmente com a adequação da rota de fuga na unidade de Araçatuba, reduzindo riscos em situações de emergência; na conservação e valorização do patrimônio público, mediante a realização de reparos e adaptações necessárias; na organização e otimização dos espaços físicos de trabalho, favorecendo melhor circulação e funcionalidade dos ambientes; e, ainda, no atendimento às normas de acessibilidade e segurança, proporcionando condições adequadas para servidores e usuários, com impactos positivos na qualidade dos serviços públicos prestado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento do material é essencial à continuidade da prestação dos serviços da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a equipe de planejamento considera viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MOISES MUNHOZ DA CUNHA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 09:22:11.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DE EMPRESA:		
CNPJ:		
INSC. EST.:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE:	CELULAR:	
AGÊNCIA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL):		C/CORRENTE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:

Item	Descrição do Item	ITEM Compras	Item Siafísico	UF	Quant.	Valor Unitário*	Valor Total
1	Porta de Divisoria; de Papelao Prensado; Medindo 0,82 x2,10m; Com Espessura de 35mm; Liso; Areia Jundiai;Completa, Com Fechadura, Perfil e Dobradicas; Anti-chama;	448790	1704214	UNIDADE	32	R$	**R$**
2	Painel para Divisoria; Fabricado Em Chapa Dura de Fibrasde Eucalipto Prensada; Miolo Mso, Tipo Colmeia; Medindo1202 Mm de Largura x 2110 Mm de Altura; ComEspessura de 35 Mm; Na Cor Areia Jundiaí; AcabamentoCom Pintura à Base de Água; Devendo Ser Entregue SemAcessórios;	386047	4542304	UNIDADE	220	R$	**R$**
3	Perfil H; Aco Naval; Espessura de 35 Mm; Com AbasMedindo 19 Mm e Haste Central de 38 Mm; Na Cor Cinza;Medindo 3000 Mm	263420	2233061	UNIDADE	240	R$	**R$**
4	Perfil U; de Aco Naval; Com Espessura de 1 Mm; ComDimensoes de 19 Mm Nas Abas e Canal Interno Com 35Mm; Devendo Ser Entregue Na Cor Cinza; ComComprimento de 3000 Mm;	263469	2233088	UNIDADE	180	R$	**R$**
5	Baguete; de Aco; do Tipo Perfilado; Devendo Ser EntregueCom Acabamento Zincado e Pintura Eletrostatica, Na CorCinza; Modelo Conjunto Baguete + Leito; para SerUtilizado Em Fixacao de	236010	6118046	UNIDADE	120	R$	**R$**

	Vidro Em Sistema de Divisorias;Com Comprimento de 1180mm e Largura de 35mm;						
6	Porta de Madeira; Tipo Encabeçada, Semi Oca, Lisa;Espécie Micropholis Venulosa, Conhecida PopularmenteComo Curupixá, Guajará, Rosadinho, Salgueiro; Medindo2,10 m de Altura x 0,82 m de Largura; Com Espessura de35 Mm; Devendo Ser Entregue Sem Emendas, Lixada;Sem Acessórios; Embalada Individualmente Com Plástico,Contendo Nome e Código de Barras do Fabricante;	334312	4366859	UNIDADE	25	R$	**R$**
7	Porta de Madeira; Tipo Encabeçada, Semi Oca, Lisa,Padrão; de Micropholis Venulosa, Espécie ConhecidaPopularmente Como Curupixá; Medindo 2,10 m de Altura x0,92 m de Largura; Com Espessura de 35 Mm; DevendoSer Entregue Lixada, Madeira Sem Emendas; SemAcessórios; Embalada Individualmente Com Plástico, ComNome e Código de Barras do Fabricante;	638342	4367367	UNIDADE	25	R$	**R$**
8	Rodape; de Poliestireno; Na Cor Cinza e Frisado; ComLargura de 10cm, Espessura de 15mm e Comprimento de2,4m;	484704	6376274	UNIDADE	120	R$	**R$**
9	Suporte Regulável Divisória Material (macaquinho universal) : Aço Galvanizado , Regulagem Altura: 35 MM, Características Adicionais: Parafuso Regulador	328782	6439985	UNIDADE	240	R$	**R$**
	VALOR TOTAL					**R$**	

local e data _____

assinatura do responsável